

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI

EXCELENTÍSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/2024 de autoria do vereador Jocimar Pereira do Nascimento.

<u>EMENDA</u>: DISPÕE SOBRE NORMAS REFERENTES AO PLANTIO DE EUCALIPTOS E OUTRAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE EM ÁREAS ONDE PASSA A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR**: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, quinta-feira, 25 de março de 2024.

**Guiffierme farias**. Vereador – Relator

Genildo Gandra. Vereador – Membro

José Domingos do Rozário. Vereador – Presidente

Câmara Municipal de Itaguaí